COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 443/2017

AUTOR: Vereadora Lorena Brandão

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, para instruir o Programa Motorista Educado no Estado da Bahia, como objetivo de estabelecer desconto anual no imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, dispondo que esse desconto será para os condutores contribuintes do IPVA que não tenham incorrido em infração de transito por um período de 12 meses anterior a cobrança de tributo. Esse desconto poderá ser escalonado por percentuais não cumulativos".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Lorena Brandão sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, para instruir o Programa Motorista Educado no Estado da Bahia, como objetivo de estabelecer desconto anual no imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, dispondo que esse desconto será para os condutores contribuintes do IPVA que não tenham incorrido em infração de transito por um período de 12 meses anterior a cobrança de tributo. Esse desconto poderá ser escalonado por percentuais não cumulativos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 443/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Aladilce Souza
Lorena Brandão

Alexandre Aleluia
J. Carlos Filho

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436